



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo: META 11 Estratégia 11.5	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	------------------------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a estratégia 11.5, da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO:

A universalização da educação pública de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, só pode ocorrer de forma presencial e na escola pública.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR

